



PREFEITURA DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



LEI Nº 1.135, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

PUBLICADO

Em, 23/04/15

Responsável

[Handwritten signature]

EMENTA: Dispõe sobre a denominação **JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA NETO** e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, **RUA JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA NETO**, a Rua que fica entre as quadras **IV e VIII, II e III, E e D, e T2 e V** do Loteamento Nossa Senhora da Luz, em homenagem aos relevantes serviços prestados no nosso Município quando o mesmo foi gerente da Compesa aqui em Bezerros.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 23 de abril de 2015.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito